# Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
## Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.362/2004**
**De 02 de abril de 2004**

Altera a redação do art.2º da Lei nº 1.356/2004, datada de 27/01/2004, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 813.000,00 (oitocentos e treze mil reais), e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O art. 2º da Lei nº 1.356/04, datada de 27 de janeiro de 2004 que autoriza a abertura de crédito especial na área da educação, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"ARTIGO 2º - O crédito aprovado pelo artigo anterior será aberto com recursos provenientes da anulação de dotações alocadas aos serviços do Ensino Fundamental, classificação 08.01 do Orçamento vigente".

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 02 de abril de 2004.

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal